



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

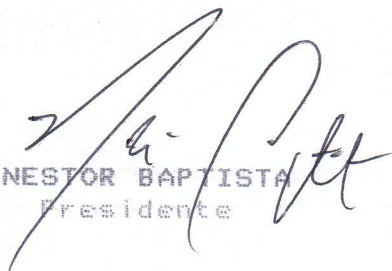
RESOLUCAO N. : 6614/94
PROTOCOLO N. : 27.722/94
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
INTERESSADO : MESMA
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JOAQUIM ANTONIO A. PENIDO MONTEIRO

RESOLVE :

Julgar legal a presente documentação, relativa a contratação de pessoal da CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO determinando o seu registro.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 1.994.


NESTOR BAPTISTA
Presidente



ENCAMINHE-SE
 à DCM, para os devidos
 fins,
 em 12 de 09 de 1994

 Diretor Geral

Encaminhe-se a DEAP para os devidos fins

D.C.M., em 13 de 09 de 1994

Diretor

